

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2023**

OBJETO – Aquisição de suplemento alimentar para fornecimento para a paciente Isabela Steinheusen Sonaglio, em atendimento a determinação judicial nº 0002074-48.2023.8.16.0083.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço:

**FORNECEDOR: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (CGLA Distrib. de Medicamentos)**  
**CNPJ Nº: 11.327.892/0001-56**

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	45443	Suplemento Alimentar Lácteo em Pó, com adição de vitaminas e sais minerais, rico em proteína, com presença de gorduras e fibras (FOS e Inulina), sabor baunilha. Indicado para pacientes com necessidade de suplementação de calorias, proteínas, vitaminas e minerais. Embalagem: Lata de 400 gramas. Obs: FORTINI PLUS(Danone) – Determinação Judicial	180	Lata	94,50	17.010,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 58/2023: R\$ 17.010,00 (dezesete mil e dez reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 27 de abril de 2023.

**CLEBER FONTANA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 67AF-E234-43AF-0FCA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 27/04/2023 11:51:48 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/67AF-E234-43AF-0FCA>

		TOTALIZANDO 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS MENSAIS								
006	2	70396	HORAS EXTRAS DE 50%	-	HORA	1.320,00	29,14	29,14	-	
006	3	70397	HORAS EXTRAS DE 100%	-	HORA	264,00	38,87	38,87	-	
006	4	70398	HORAS COM ADICIONAL NOTURNO	-	HORA	264,00	3,60	3,60	-	
007	1	70399	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS - CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NO SÁBADO, TOTALIZANDO 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS MENSAIS	03	MES	9	4.229,67	4.230,60	0,93	25,11
007	2	70400	HORAS EXTRAS DE 50%	-	HORA	792,00	29,57	29,57	-	
007	3	70401	HORAS EXTRAS DE 100%	-	HORA	158,00	39,40	39,40	-	
007	4	70402	HORAS COM ADICIONAL NOTURNO	-	HORA	158,00	3,73	3,73	-	
Valor a ser acrescido ao contrato									256,68	

Fica resguardado o direito da CONTRATADA de solicitar repactuação e reajuste inflacionário da forma prevista no contrato, sem que se configure preclusão do pedido.

Francisco Beltrão, 27 de abril de 2023.

Publicado por:  
Maria Catarina Pereira Lima  
Código Identificador: B81C6E9E

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2023

OBJETO – Aquisição de suplemento alimentar para fornecimento para a paciente Isabela Steinheusen Sonaglio, em atendimento a determinação judicial nº 0002074-48.2023.8.16.0083.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço:

**FORNECEDOR:** CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (CGLA Distrib. de Medicamentos)  
CNPJ Nº: 11.327.892/0001-56

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	45443	Suplemento Alimentar Lácteo em Pó, com adição de vitaminas e sais minerais, rico em proteína, com presença de gorduras e fibras (FOS e Inulina), sabor baunilha. Indicado para pacientes com necessidade de suplementação de calorias, proteínas, vitaminas e minerais. Embalagem: Lata de 400 gramas. Obs: FORTINI PLUS(Danone) – Determinação Judicial	180	Lata	94,50	17.010,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 58/2023: R\$ 17.010,00 (dezesete mil e dez reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 27 de abril de 2023.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Maria Catarina Pereira Lima  
Código Identificador: FA1FA44F

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

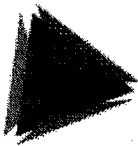
#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2023

OBJETO – Contratação de serviços para manutenção corretiva de um ventilador pulmonar e de um monitor cardíaco multiparâmetros, em uso na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 Horas, incluindo o fornecimento de peças e serviços.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço:

**FORNECEDOR:** ÂNCORA ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTO MÉDICO LTDA  
CNPJ Nº: 35.829.629/0001-23

01 - MANUTENÇÃO VENTILADOR PULMONAR TECME NS 2103445221083A2V						
Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Total R\$	
1	55703	VALVULA EXALADORA PARA VENTILADOR PULMONAR	01	Unidade	3.989,00	
2	76195	CALIBRAÇÃO, TESTES FUNCIONAIS, AFERIÇÃO DE PARAMETROS, LIMPEZA DE CONTATOS ELÉTRICOS	01	Serviço	1.077,00	
Sub Total R\$					5.066,00	
02 - MANUTENÇÃO MONITOR MULTIPARAMETRICO COMEN NS E7210305040						
Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Total R\$	
1	28062	PLACA FONTE MONITOR MULTIPARAMETRICO	01	Unidade	2.357,00	

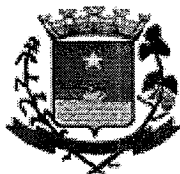


## Detalhes processo licitatório

### Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	58
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	350
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de suplemento alimentar para fornecimento para a paciente Isabela Steinheusen Sonaglio, em atendimento a determinação judicial nº 0002074-48.2023.8.16.0083.
Dotação Orçamentária*	0800610303100120553390329901
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	17.010,00
Data Publicação Termo ratificação	28/04/2023
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2023**

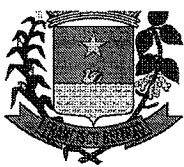
OBJETO – Aquisição de suplemento alimentar para fornecimento para a paciente Isabela Steinhausen Sonaglio, em atendimento a determinação judicial nº 0002074-48.2023.8.16.0083.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA.

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$
1	45443	Suplemento Alimentar Lácteo em Pó, com adição de vitaminas e sais minerais, rico em proteína, com presença de gorduras e fibras (FOS e Inulina), sabor baunilha. Indicado para pacientes com necessidade de suplementação de calorias, proteínas, vitaminas e minerais. Embalagem: Lata de 400 gramas. Obs: FORTINI PLUS(Danone) – Determinação Judicial	180	Lata	94,50

Francisco Beltrão, 28 de abril de 2023.

  
**CLEBER FONTANA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

79

### CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 522/2023, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, doravante designado CONTRATANTE e de outro, CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.327.892/0001-56, estabelecida na Rua IRMAO CIRILO, 1790, CEP: 85605575, Bairro SEMINÁRIO, na cidade de FRANCISCO BELTRÃO/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato de fornecimento de mercadorias em decorrência da dispensa de licitação nº 58/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é o fornecimento de suplemento alimentar para fornecimento para a paciente Isabela SteinheusenSonaglio, em atendimento a determinação judicial nº 0002074-48.2023.8.16.0083, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	45443	Suplemento Alimentar Lácteo em Pó, com adição de vitaminas e sais minerais, rico em proteína, com presença de gorduras e fibras (FOS e Inulina), sabor baunilha. Indicado para pacientes com necessidade de suplementação de calorias, proteínas, vitaminas e minerais. Embalagem: Lata de 400 gramas. Obs: FORTINI PLUS (Danone) - DETERMINAÇÃO JUDICIAL	LATA	180,00	94,50	17.010,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A entrega da mercadoria contratada deverá ser executada em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao processo de dispensa nº 58/2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para o fornecimento da mercadoria contratada e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 17.010,00 (dezesete mil e dez reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente contrato não prevê atualização de valores.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

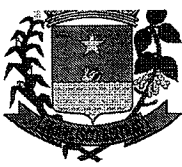
Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND'sdo FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o processo de dispensa nº 58/2023 e consequente contrato, são oriundos vinculados a E.C 29/00.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento das mercadorias.





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6720	08.006.10.303.1001.2055	0	3.3.90.32.99.01	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da Dívida Ativa da União.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

As dietas deverão ser entregues no prazo de 10(dez) dias úteis contados do recebimento da nota de empenho, na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, localizada na Rua Papa Pio XII, nº 696, Bairro Guanabara, no Município de Francisco Beltrão - PR.

PARÁGRAFO ÚNICO - A vigência do presente termo é de 180(cento e oitenta) dias.

### CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- infringência de qualquer obrigação ajustada.
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

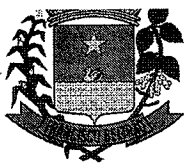
PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no processo de dispensa nº 58/2023 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização deste instrumento será efetuada pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor MANOEL BREZOLIN, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.066.200-20 portador do RG nº 7.731.242-0.

A fiscalização do recebimento dos produtos ficará a cargo do servidor Eleandro Tiecher, da Secretaria Municipal de Saúde, CPF nº 015.618.289-04, telefone (46) 3523-0562.

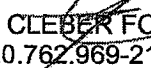
### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 28 de abril de 2023.

  
CLEBER FONTANA  
CPF Nº 020.762.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI  
& CIA LTDA  
CONTRATADA  
LUCIANO POSSAMAI  
CPF Nº 029.077.089-02

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

MANOEL BREZOLIN







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8E31-2033-CA62-C23E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI (CPF 031.XXX.XXX-96) em 04/05/2023 14:02:23 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC INFOCO DIGITAL v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI (CPF 031.XXX.XXX-96) em 04/05/2023 14:02:36 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC INFOCO DIGITAL v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI (CPF 031.XXX.XXX-96) em 04/05/2023 14:02:54 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC INFOCO DIGITAL v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 05/05/2023 11:07:52 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MANOEL BREZOLIN (CPF 279.XXX.XXX-20) em 08/05/2023 08:23:57 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/8E31-2033-CA62-C23E>



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 522/2023 - referente a Processo dispensa nº 58/2023.

**OBJETO:** Aquisição de suplemento alimentar para fornecimento para a paciente Isabela SteinheusenSonaglio, em atendimento a determinação judicial nº 0002074-48.2023.8.16.0083.

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 17.010,00 (dezesete mil e dez reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30(trinta) dias da entrega mediante nota fiscal atestada.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa.	Grupo da fonte
6720	08.006.10.303.1001.2055	0	3.3.90.32.99.01	Do Exercício

Francisco Beltrão, 28 de abril de 2023.

Antonio Carlos Bonetti  
Secretário Municipal da Administração





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B776-5AB8-2029-A490

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 04/05/2023 15:29:37 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/B776-5AB8-2029-A490>

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) – licitações, ou através do site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 28 de abril de 2023.

**SAMANTHA PÉCOITS**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
Código Identificador:ADC9EC8B

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### PUBLICAÇÃO ADITIVA

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA.**  
**ESPÉCIE:** Contrato nº 522/2023 - referente a Processo dispensa nº 58/2023.

**OBJETO:** Aquisição de suplemento alimentar para fornecimento para a paciente Isabela Steinheusen Sonaglio, em atendimento a determinação judicial nº 0002074-48.2023.8.16.0083.

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 17.010,00 (dezesete mil e dez reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30(trinta) dias da entrega mediante nota fiscal atestada.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte do recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6720	08.006.10.303.1001.2055	0	3.3.90.32.99.01	Do Exercício

Francisco Beltrão, 28 de abril de 2023.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
Código Identificador:EF07DC3D

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TRATOR VALLY COMERCIO DE PEÇAS LTDA-ME.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 520/2023 - referente a Pregão nº 58/2022.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO para futura e eventual aquisição de peças linha pesada (máquinas rodoviárias) para manutenção da frota da municipalidade.

**PRAZO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 714.103,11 (setecentos e quatorze mil, cento e três reais e onze centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **VENDAMAQ MANUTENCAO E PECAS LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 521/2023 - referente a Pregão nº 58/2022.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO para futura e eventual aquisição de peças linha pesada (máquinas rodoviárias) para manutenção da frota da municipalidade.

**PRAZO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte do recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7610	11.001.15.452.1501.2062	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
9230	12.002.18.542.1801.2074	511	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
8700	11.004.26.782.2002.1012	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 28 de abril de 2023.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
Código Identificador:507BD894

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e o Consorcio Dalba-Terrasanta.

**ESPÉCIE:** Contrato de Empreitada nº 040/2022 – Concorrência nº 02/2021.

**OBJETO:** Execução de pavimentação em blocos de concreto intertravados, em área 54.730,72 m<sup>2</sup>, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base/sub base, revestimento, meio-fio com sarjeta, drenagem e ensaios tecnológicos, no Conjunto Habitacional Terra Nossa, no Bairro Padre Ulrico, no Município de Francisco Beltrão - PR.

**JUSTIFICATIVA:** Em atenção ao pedido da Contratada, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de reequilíbrio para fim de recompor os preços em relação aos serviços já executados referentes às medições 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.

**ADITIVO:** Fica concedido o reequilíbrio no valor de R\$ 860.459,16 (oitocentos e sessenta mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos), conforme planilhas juntadas ao Processo Administrativo nº 12.722/2022.

Francisco Beltrão, 28 de janeiro de 2023.

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
Código Identificador:FD48C0E4

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de rratificação de termo aditivo ao Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **CEZAR ANTONIO GALVAN**

**ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços nº 245/2017 – Pregão 44/2017.

**OBJETO:** Prestação de serviços de transporte escolar gratuito.

**ADITIVO:** Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 11.000/2023